

EDITAL PPGFPPI 02/2026

PÓS-DOCTORADO - NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES (PPGFPPI)

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) na modalidade Profissional reconhecido através da Portaria nº. 326 de 9 de março de 2017 do Ministério da Educação e Portaria nº 2.149, de 26 de dezembro de 2023 do Ministério da Educação, no uso das suas atribuições, torna público o Edital de Pós-doutorado de fluxo contínuo para atuação no Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) observando-se as normas e critérios estabelecidos pela Resolução CEPE 036/2022 e o presente Edital.

1. DAS FINALIDADES

1.1 O Estágio Pós-Doutoral tem o objetivo de promover a realização de estudos de alto nível: renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de Ensino Superior e de Pesquisa; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação na Universidade de Pernambuco; reforçar os Grupos de Pesquisas nacionais e contribuir para as pesquisas desenvolvidas pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições em sistema de fluxo contínuo no PPGFPPI, sem bolsa, serão realizadas por meio do endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/> do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI).

2.2 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: processoseletivo.ppgfp@upe.br.

2.3 O resultado das etapas do processo de seleção será divulgado no site do PPGFPPI (<http://ppgfpfi.upe.br/>), após o encaminhamento do relatório pela Comissão de Pós-doutoramento ao Pleno.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Possuir título de Doutor(a), comprovar vínculo de docência, desde que não sejam integrantes do quadro efetivo da própria UPE e que tenham condições de assumir as atividades previstas no Plano de Trabalho e demais atividades previamente estabelecidas;

3.2 Ter experiência em pesquisa e produção de artigos científicos nacionais e/ou internacionais;

3.3 Carta de aceite expedida pelo docente que será o responsável pela supervisão das atividades a serem realizadas durante o estágio;

- 3.4 Cópia do diploma de Doutor;
- 3.5 Cópia do currículo gerado na plataforma LATTES, e, no caso de estrangeiros, currículo impresso com detalhamento de toda a produção intelectual do candidato, afiliação institucional e atividades de pesquisa anteriormente realizadas;
- 3.6 Plano de trabalho, contendo o projeto de pesquisa (**no máximo 20 páginas**), as atividades de ensino ou outras atividades previstas e pactuadas previamente com o supervisor do estágio;
- 3.7 Declaração de que dispõe de tempo integral e que poderá se dedicar exclusiva às atividades que serão desenvolvidas durante o estágio;
- 3.8 Carta formal a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPi), indicando o Grupo de Pesquisa. **ANEXO I**

4. DA ACEITAÇÃO

- 4.1 Se for financiado por bolsa advinda de Programa de pós-doutoramento ou equivalente;
- 4.2 Se houver concessão de afastamento remunerado de instituição de pesquisa e ensino ou empresa, ou ainda, se o vínculo empregatício for em tempo parcial;
- 4.3 Sem bolsa, a critério do Colegiado do Programa Stricto Sensu correspondente.
- ✓ Para a situação prevista no item 4.2, o pós-doutorando deverá apresentar, no ato de sua aceitação, o Termo de Ciência firmado pela instituição empregadora, conforme modelo do **ANEXO II** (ou equivalente no idioma inglês/espanhol/francês para estrangeiros);
 - ✓ Para a situação prevista no item 4.3, será exigida a assinatura do Termo de Compromisso de Pós-Doutorado, conforme modelo do **ANEXO III** (ou equivalente no idioma inglês para estrangeiros).

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1 São atribuições do(a) pós-doutorando(a), as quais serão acompanhadas pelo professor supervisor:
- 5.1.1 Implementação do plano de pesquisa e elaboração de relatório de pesquisa;
- 5.1.2 Realização e/ou coordenação de, pelo menos, uma palestra no período do estágio de pós-doutorado;
- 5.1.3 Participação nas atividades do grupo de pesquisa liderado ou ao qual está vinculado e/a supervisora(a) do estágio;

- 5.1.4 Submissão de uma proposta de publicação em forma de artigo para um periódico classificado entre os estratos superiores do Qualis A1 ou A2 na área contempladas pelo Programa de Pós-graduação do Estágio, que comunique os resultados da investigação realizada no período de vigência do Estágio de pós-doutorado, em coautoria com o supervisor;
- 5.1.5 Apresentação dos resultados da investigação e demais atividades realizadas de pós-doutorado no âmbito do grupo e/ou da linha de pesquisa do próprio Programa;
- 5.1.6 Participação na Semana Universitária da UPE, como avaliador de trabalhos e/ou organização de outras atividades;
- 5.1.7 Preencher formulário de avaliação semestral das atividades, conforme solicitado pela PROPEGI no período designado;
- 5.1.8 Apresentação do Passaporte, Visto e demais documentos que autorizem a permanência no Brasil, sob pena de cancelamento do Estágio, no caso de pesquisadores estrangeiros.
- 5.1.9 Fazer referência à sua filiação ao PPGFPPI/UPE em toda a produção derivada da pesquisa e atuação no estágio pós-doutoral, durante e após o encerramento do estágio.
- 5.2 São atribuições do(a) Supervisor(a), conforme Portaria CAPES nº86 de 03 de julho de 2013:
 - 5.2.1 Participar do planejamento de todas as atividades desenvolvidas pelo Pós-doutorando;
 - 5.2.2 Apoiar e/a pós-doutorando(a) no processo de implementação da pesquisa e demais atividades acadêmicas;
 - 5.2.3 Preencher o termo de anuência referente à avaliação do andamento das atividades do(a) Pós-doutorando(a), em formulário eletrônico gerado pela PROPEGI no momento que (a) o Pós-doutorando(a) enviar seu relatório semestral;
 - 5.2.4 Encaminhar ao Colegiado do PPGFPPI/UPE a solicitação de agendamento da sessão pública relacionada ao Estágio Pós-Doutorado trinta dias anterior a finalização, à qual presidirá.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 6.1 As inscrições serão avaliadas duas vezes por semestre por uma Comissão de Avaliação indicada pelo PPGFPPI.

- 6.1.1 A análise dos Projetos de Pesquisa e Planos de Trabalho será feita pelos(as) respectivos(as) docentes, indicados(as) como possíveis supervisores(as);

7. DAS ETAPAS

- 7.1 A seleção para ingresso no Estágio Pós-Doutoral do PPGFPPI será dividida em duas etapas, ambas eliminatórias e coordenadas pela Comissão de Avaliação, indicada conforme item 6.

- 7.1.1 A primeira etapa consistirá no deferimento pela Comissão de Avaliação acerca dos documentos e parecer sobre os projetos de pesquisa e planos de trabalho analisados pelos potenciais supervisores;

- 7.1.2 A segunda etapa (somente para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa) consistirá na análise dos currículos, realizada pela Comissão de Avaliação, indicada item 6;

- ✓ O(A) candidato(a) que tenha concluído o doutorado em até 5 anos na data da candidatura ao pós-doutorado, deve ter uma produção mínima de 100 pontos obtido nesse período na forma de artigos, livros ou capítulos de livros, conforme **ANEXO VI**.
- ✓ O(A) candidato(a) que tenha concluído o doutorado há 5 ou mais anos na data de candidatura ao pós-doutorado, deve ter uma pontuação de 180 pontos obtida nos últimos cinco anos (incluindo o ano vigente), na forma de artigos, livros ou capítulos de livros, e conforme tabela de pontuação em **ANEXO VI** a este edital. Esta produção deve contar com, pelo menos, 2 artigos em periódicos científicos.
- ✓ Ambas as etapas utilizarão os critérios e pesos estabelecidos no **ANEXO VI** deste Edital.

8. CRONOGRAMA

A divulgação ocorrerá no endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/> do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI), a cada dois meses, a contar a partir da publicação do presente Edital, contudo, o início das atividades é o semestre subsequente

ETAPA	PERIODO	HORA
Publicação do Edital	17 de março de 2026	até 23h59
Inscrições	18 de março 2026 a 01 de outubro de 2026	até 23h59
Resultado	Na terceira semana do mês em que	até 23h59

	ocorrerá a análise	
Prazo para recursos	48h após a divulgação	até 18h
Homologação das inscrições	Após o período recurso	até 23h59
Homologação dos aprovados	Último dia da quarta semana	até 23h59
Início das atividades	Após a homologação do Pleno no semestre subsequente	Conforme plano de trabalho

9. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados, não podendo deles alegar desconhecimento;

9.2 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do(a) candidato(a) se for verificada falsidade e/ ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos ao processo de avaliação deverão ser encaminhados por escrito ao colegiado do PPGFPPI;

10.2 O recurso, conforme formulário disponível no **ANEXO V** deverá ser enviado para o processoseletivo.ppgfp@upe.br.

11. DO CRONOGRAMA

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os resultados serão veiculados, no endereço eletrônico do PPGFPPI;

12.2 A participação em Programa de Pós-Graduação na condição de Pós-doutoramento não gera vínculo empregatício com a UPE;

12.3 O(A) candidato(a) ao Programa de pós-doutoramento deverá assinar Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual, **ANEXO IV** (ou equivalente no idioma inglês no caso de estrangeiro), à Universidade de Pernambuco, em razão dos resultados obtidos no programa de pós doutorado;

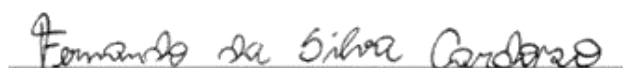
12.4 Casos omissos não previstos neste Edital serão decididos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvida a Câmara de Pós-Graduação e Colegiado do PPGFPPI, de acordo com a resolução vigente.

Petrolina, 10 de fevereiro de 2026

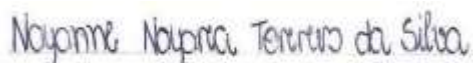


Raimunda Aurea Dias de Sousa
Coordenadora do PPGFPPI (Mestrado Profissional)
Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina
Matricula 11096-5

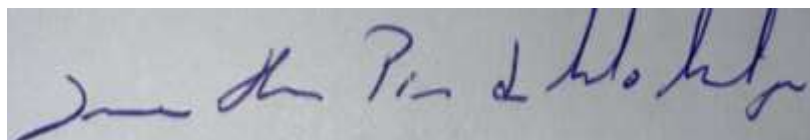
Comissão de seleção Pós-doutoramento



Fernando da Silva Cardoso



Nayanne Nayara Torres da Silva



Iracema Hermes Pires de Mélo Montenegro

ANEXO I

Carta a Coordenadora do PPGFPPI

Petrolina, ____ de 2026

De: Prof.(a) Dr.(a) _____ .

Para: Profa. Dra. Raimunda Aurea Dias de Sousa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da Universidade de Pernambuco (PPGFPPI-UPE).

Assunto:

[] Pós-doutoramento

Senhora Coordenadora,

Solicito minha participação como Pós-doutorando _____ do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da UPE, e tenho interesse em atuar na linha de pesquisa _____ .
na Área de Concentração Educação, vinculado(a) ao Grupo de Pesquisa _____

Declaro concordar e aceitar todas as disposições contidas no Edital 02/2026 e me comprometo a:

- ✓ Implementar do plano de pesquisa e elaboração de relatório de pesquisa;
- ✓ Realizar e/ou coordenar de, pelo menos, uma palestra no período do estágio de pós-doutorado;
- ✓ Participar nas atividades do grupo de pesquisa liderado ou ao qual está vinculado e/a supervisora(a) do estágio;
- ✓ Submeter uma proposta de publicação em forma de artigo para um periódico classificado entre os estratos superiores do Qualis A1 ou A2 na área contempladas pelo Programa de Pós-graduação do Estágio, que comunique os resultados da investigação realizada no período de vigência do Estágio de pós-doutorado, em coautoria com o supervisor;
- ✓ Apresentar dos resultados da investigação e demais atividades realizadas de pós-doutorado no âmbito do grupo e/ou da linha de pesquisa do próprio Programa;
- ✓ Participar na Semana Universitária da UPE, como avaliador de trabalhos e/ou organização de outras atividades;

- ✓ Preencher formulário de avaliação semestral das atividades, conforme solicitado pela PROPEGI no período designado;
- ✓ Apresentar do Passaporte, Visto e demais documentos que autorizem a permanência no Brasil, sob pena de cancelamento do Estágio, no caso de pesquisadores estrangeiros.
- ✓ Fazer referência à sua filiação ao PPGFPPI/UPE em toda a produção derivada da pesquisa e atuação no estágio pós-doutoral, durante e após o encerramento do estágio.

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas, atendo as condições descritas no Edital 02/2026 para me candidatar ao pós-doutoramento no PPGFPPI e aceito submeter-me as essas.

Atenciosamente,
Nome completo e Assinatura

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA

..... (Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor), portador do RG nº, inscrito no CPF nº, domiciliado à Rua, declara estar ciente e concordar com a participação de (nome do Pós-Doutorando) no Programa de Pós-Doutorado, pelo prazo de, que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade e desde que autorizado pela(Empresa ou Instituição de Ensino), cumprindo o horário de pesquisa estabelecido pela Universidade de Pernambuco. Declara, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pós-Doutorado e que eventual propriedade intelectual gerada no âmbito da pesquisa será exclusiva da Universidade de Pernambuco.

Petrolina,

Assinam

Representante Legal da Empresa

Pós-Doutorando

Supervisor do pós-doutorando – Prof. Dr.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO MODALIDADE - SEM BOLSA

....., aprovado(a) para participar do Programa de Pós-Doutorado do(a) (Unidade), (Programa de Pós-Graduação), declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, cumprindo o horário de pesquisa estabelecido pela Coordenação do Programa. Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Universidade de Pernambuco, e que possuo meios para me manter durante o período de pesquisa.

Recife,

Assinam

Representante Legal da Empresa

Pós-Doutorando

Supervisor do pós-doutorando – Prof. Dr.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

..... (Nome),(nacionalidade, RG/CPF/Passaporte, profissão, estado civil e endereço do domicílio) para fins de inscrição no Programa de Pós-Doutorado, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da Universidade de Pernambuco em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “.....”.

Devendo:

1. Comunicar à PROPEGI o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Universidade de Pernambuco como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Universidade de Pernambuco a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Universidade de Pernambuco, à Unidade e ao Programa de Pós-Graduação em que foi desenvolvido o pós-doutorado, em que todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Recife,

Nome e Assinatura do Pós-Doutorando

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO RECURSOS AO EDITAL 02/2026

Ao Colegiado do PPGFPPI. Eu _____; candidato/a inscrito/a pelo Edital para Estágio de Pós-Doutorado 2026 do Programa de Pós-Graduação em Educação, Linha de Pesquisa _____, venho solicitar revisão do resultado, com base na respectiva fundamentação. Fundamentação:

_____, _____ / _____ / 20__.

Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)

ANEXO VI

**FICHA DE AVALIAÇÃO CRITÉRIOS E PESOS PARA AVALIAÇÃO DAS
PROPOSTAS ETAPA I - Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (eliminatória – nota
mínima para aprovação: 7)**

CRITÉRIO	PESO
Projeto de pesquisa – adequação da proposta à área, à Linha de Pesquisa e à produção do supervisor indicado	2,0
Projeto de pesquisa – qualidade acadêmica da delimitação, problemática, justificativa e objetivos; e viabilidade de desenvolvimento no cronograma proposto	2,0
Projeto de pesquisa – pertinência e relevância das referências apresentadas e ao tema proposto	2,0
Projeto de pesquisa – potencial contribuição de seus resultados à área e à temática abordada	2,0
Plano de trabalho – viabilidade e potencial contribuição ao PPGFPPI/UPE	2,0

ETAPA II

ANÁLISE DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

PRODUTO	PONTUAÇÃO
Artigo em Periódico A1	100
Artigo em Periódico A2	85
Artigo em Periódico A3	75
Artigo em Periódico A4	65
Artigo em Periódico B1	55
Artigo em Periódico B2	40
Artigo em Periódico B3	25
Artigo em Periódico B4	10
Cap. de livro	60
Livro autoral	Conforme documento CAPES
PTT (Produto Técnico-Tecnológico)	Conforme documento CAPES